



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular nº 064/2017-CJCI

Belém, 03 de abril de 2017.


Ilustríssimo Senhor Notário / Registrados,

Cumprimentando-o, e de ordem da Exm<sup>a</sup>. Senhora Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, considerando a publicação, em 31/03/2017, da Lei Estadual nº 8472, de 29 de março de 2017, anexa, que dispõe sobre a desacumulação dos serviços extrajudiciais de nota e registros, a criação de serventias extrajudiciais no Estado do Pará e dá outras providencias, e seu Anexo Único, com vigência a partir da data de sua publicação; e,

Considerando que a lei em comento **desacumulou os serviços de tabelionato de notas realizados pelo 1º Ofício de Itaituba, 1º Ofício de Marabá e 1º Ofício de Santarém**; e,

Considerando os e-mails encaminhados as essas serventias pela Coordenadoria Geral de Arrecadação do FRJ/TJPA, em 31.03.2017, informando da desabilitação dos respectos cartórios para a aquisição dos selos referentes ao serviço de notas;

**Comunico que as serventias do 1º Ofício de Itaituba, 1º Ofício de Marabá e 1º Ofício de Santarém têm o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da lei, para concluir os serviços já iniciados referentes ao tabelionato de notas.**

  
Mônica Maciel Soares Fonseca  
Juíza Auxiliar da CJCI

NO. PROCESSO: 2017.7.001101-8

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 05/04/2017

CLASSE: OUTROS

Partes:

ENVOLVIDO - CART. REG. PUB. DE SANTAREM

ENVOLVIDO - CART. REG. PUB. DE MARABA

